



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.324, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, para efetuar pagamentos para manutenção do contrato de gestão e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor total de R\$ 363.223,62 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), sendo os seguintes valores:

R\$ 265.649,55 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), através da Resolução SES/MG N.7826 de 05 de novembro de 2021, para transferência de Recursos do Fundo Estadual da Saúde.

R\$ 97.575,07 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos), referente à 1ª parcela do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resoluções SES/MG 7830/2021 e 7854/2021.

Art. 2º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

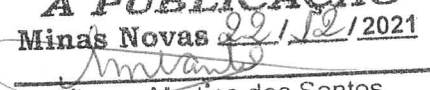
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2172	155	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
3.3.50.41.00		

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de Dezembro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 22/12/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

COMISSÃO DE MINAS NOVAS 22-12-2021 14:21 00159 1 V19